



Uma Nova Cidade Para Todos!

DESPACHO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022.

O Prefeito do **Município de Baldim – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e considerando, que:

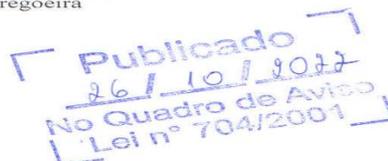
Foi publicado processo licitatório para “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (VAN, ÔNIBUS, CAMINHONETE), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000684/2022 SEE, conforme Termo de Referência (Anexo I)” com abertura inicialmente prevista para o dia 27/10/2022.

No dia 26 de outubro de 2022 o processo licitatório foi suspenso a pedido da Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a necessidade de adequação das descrições dos itens licitados:

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Baldim/MG, torna público a suspensão do Proc. Licitatório nº 055/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (VAN, ÔNIBUS, CAMINHONETE)**, tendo em vista a necessidade de adequação das descrições para retificação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Telefone: (31) 3718-1255, site: www.baldim.mg.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br.

Cleide Cândido Bastos
Cleide Cândido Bastos
Pregoeira



No dia 01 de novembro de 2022 foi enviado Ofício de nº. 060/2022 da Secretaria Municipal de Educação, assinado pela **Sra. Scheyla Marques Diniz Bastos**, no qual solicitou a **REVOGAÇÃO** do referido processo, justificando que “será necessário adequação das descrições dos itens para ampliação da abrangência do certame e melhor atendimento a esta secretaria”.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se



Uma Nova Cidade Para Todos!

originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

DECIDE:

Pelos motivos elencados, **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022.

Na oportunidade, declara-se a impugnação interposta por **SMART DO BRASIL COMÉRCIO EPRESENTAÇÃO EIRELI** prejudicada, haja vista que, mediante a **REVOGAÇÃO** do referido processo licitatório, perdeu o objeto.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Baldim/MG, 03 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal